



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**EDITAL N.º 1**  
**SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**INMETRO - 2026**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, substituto**, designado pela Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), através da Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2026, Marcelo Luis Figueiredo Moraes, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que divulga as condições de inscrição e de acesso ao Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade, no ano de 2026.

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

1.1. O curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade objetiva a capacitação de recursos humanos, dotando-os de conhecimentos e competências tecnológicas, mediante o estudo de técnicas, processos ou temáticas que atendam às demandas do mercado de trabalho em Metrologia, Qualidade, Regulação e Avaliação da Conformidade.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento e de qualquer nacionalidade, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) ou por IES de outro país, desde que atendida às exigências descritas no item 7 deste Edital.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no primeiro trimestre de 2026.

3.2. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3.3. As vagas para o Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

3.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. Serão reservadas 8 (oito) vagas para candidatos optantes pelas ações afirmativas.

4.2. As vagas oferecidas seguirão a seguinte distribuição: 5 (cinco) vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga destinada à Pessoas com Deficiência (PcD). Os candidatos deverão declarar tal condição no ato de inscrição, conforme ANEXO III, IV, V e VI deste Edital.

4.3. Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.

4.4. Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral.

4.5. Para o preenchimento das vagas reservadas aos **NEGROS (PRETOS OU PARDOS)** (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, deverão ter, durante o processo seletivo, a sua autodeclaração verificada pela Comissão Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade.

4.6. No caso de necessidade do procedimento de heteroidentificação, esse ocorrerá durante a terceira etapa do processo seletivo. Este procedimento será conduzido pelo Comitê de Heteroidentificação a ser designado. O Comitê utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para conferir a condição declarada pelo candidato.

4.7. Para preenchimento da vaga reservada aos **INDÍGENAS** (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão, para efeito de comprovação, apresentar no ato da inscrição:

I - Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) Comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) Documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) Documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) Documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) Documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) Documentos de natureza previdenciária.

4.8. Para preenchimento da vaga reservada aos **QUILOMBOLAS** (Decreto Nº 12.536 de 27 de junho de 2025), os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão, para efeito de comprovação, apresentar no ato da inscrição:

- I - Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.9. A avaliação da documentação comprobatória dos candidatos indígenas e quilombolas será verificada pela Comissão Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade, que fará a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme item 7.1 do presente Edital.

4.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido matriculado, ficará sujeito ao desligamento do curso. A eliminação e o desligamento observarão o procedimento previsto no art. 26 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. Adicionalmente, o candidato ficará sujeito as sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 - Código Penal (artigos 171 e 299).

4.11. Para o preenchimento da vaga reservada à **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)** (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - e em consonância com o Decreto nº 3.298/1999, os candidatos deverão obrigatoriamente:

- a) Apresentar laudo médico, que será verificado pela Comissão de Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade e, caso necessário, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Inmetro;
- b) Indicar, no ato da inscrição, se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo; e
- c) Excetuando-se o descrito anteriormente, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art.2º, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, a forma de avaliação, as exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

4.12. O resultado da análise da autodeclaração será disponibilizado no site do Inmetro conforme consta no calendário apresentado no ANEXO VII.

4.13. Os candidatos que não tiverem a autodeclaração confirmada poderão apresentar recurso à Comissão Permanente de Seleção dentro do prazo que consta no ANEXO VII.

## 5. DAS ÁREAS DO CURSO

5.1. O candidato poderá optar por uma das 3 (três) linhas de pesquisa (que podem ser consultadas no sítio do Inmetro: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/metrologia-e-qualidade>).

- a) **Inovação, Regulação, Qualidade e Tecnologia** - Esta linha de pesquisa foca especialmente em práticas necessárias para apoiar e melhorar a qualidade e segurança dos bens, serviços e processos, atuando em projetos centrados principalmente em gestão da qualidade, inovação, governança para Infraestrutura da Qualidade, avaliação da conformidade, acreditação e tecnologias aplicadas aos processos produtivos.
- b) **Medições Físicas** - Essa linha abrange o desenvolvimento da realização prática e a disseminação das grandezas fundamentais e derivadas do Sistema Internacional de Unidades, bem como a validação de métodos de medição, incluindo a construção de protótipos e padrões metrológicos em diferentes áreas das medições físicas.
- c) **Metrologia Química, da Vida e de Materiais** - Nesta linha são abordados os principais sistemas de medição de propriedades químicas e estruturais para diversos materiais com dimensões nanométricas. Incluem-se atividades relacionadas ao desenvolvimento e implementação de métodos de medição, coordenação e participação em comparações interlaboratoriais, produção e certificação de materiais de referência e transferência de tecnologia para o setor produtivo.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O prazo para inscrição será de **22 de janeiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026**.
- 6.2. Todas as informações referentes às inscrições e resultados poderão ser obtidas no sítio do Inmetro: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/metrologia-e-qualidade>
- 6.3. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas por meio do preenchimento e a assinatura de formulário específico de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado pelo PPGMQ.
- 6.4. A autodeclaração possui caráter ético, legal e administrativo, estando o candidato sujeito às penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa.
- 6.5. A documentação descrita no item 7 para a realização da inscrição deve ser encaminhada da seguinte forma:
- pelo candidato, através do Balcão Digital (Portal de Serviços), no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/candidatar-se-ao-processo-seletivo-para-a-pos-graduacao-em-metrologia-e-qualidade-mestrado-profissional>.
- 6.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, o envio em outro formato ou documentos não nomeados corretamente acarretará na exclusão do candidato do processo.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para que a inscrição no processo seletivo seja confirmada e aceita, é necessário o envio dentro do prazo de inscrição descrito no item 6.1, dos seguintes documentos (ANEXO I):

- Formulário de Inscrição** no Processo Seletivo, disponível no sítio do Inmetro, devidamente preenchido;
- Currículo Lattes** atualizado até 2 (dois) meses antes da publicação desse Edital, cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>). O currículo *Lattes* deverá ser gerado em uma via, na versão resumida, selecionando todos os itens, padrão de referência ABNT, sem indexador, com todo o período de atuação profissional e de produção acadêmica;
- Carta de Apresentação** assinada pelo candidato justificando seu interesse pelo curso, mencionando o objeto de estudo, temas de interesse e a interação com suas atividades profissionais. A Carta deverá indicar a disponibilidade de tempo para realização do curso;
- 2 (Duas) Cartas de Recomendação**, de redação livre, redigidas e assinadas por professores ou profissionais da área de interesse do candidato, preferencialmente Mestres ou Doutores, com identificação do correio eletrônico para confirmação de seus conteúdos, quando necessário;
- Proposta de projeto de pesquisa (OPCIONAL)** elaborada de acordo com o modelo do ANEXO II. O Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade disponibilizará aos candidatos a lista de temas de pesquisa e respectivos docentes responsáveis no sítio do Inmetro. Outros temas poderão ser propostos pelo candidato desde que estejam alinhados com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do PPGMQ;
- Formulário de Autodeclaração de Etnia - Negro (OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)**, disponível no sítio do Inmetro, aplicável para as vagas reservadas aos negros (pretos e pardos), de acordo com o modelo do ANEXO III.
- Formulário de Autodeclaração de Etnia - Indígena (OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)**, disponível no sítio do Inmetro, aplicável para a vaga reservada aos indígenas, de acordo com o modelo do ANEXO IV e **documento (s) comprobatório (s)**.
- Formulário de Autodeclaração de Etnia - Quilombola (OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)**, disponível no sítio do Inmetro, aplicável para a vaga reservada aos quilombolas, de acordo com o modelo do ANEXO V e **documento (s) comprobatório (s)**.
- Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PcD (OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)**, disponível no sítio do Inmetro, aplicável para a vaga reservada às pessoas com deficiência, de acordo com o modelo do ANEXO VI e **Lauda Médico**.
- Formulário de Termo de Compromisso do Empregador**, disponível no sítio do Inmetro, formalizando a liberação do candidato para realizar o curso, caso o candidato possua vínculo empregatício;
- Carta de ciência do orientador - professor credenciado (OPCIONAL)**, disponível no sítio do Inmetro, atestando que está ciente de sua indicação como provável orientador. O candidato deve estabelecer contato prévio com o docente credenciado no Programa para orientá-lo, caso venha a ser aprovado na seleção. A aprovação do nome do orientador está vinculada à aprovação do candidato no Processo Seletivo e da disponibilidade de vagas do docente para novos alunos;
- Cópia legível do **Histórico Escolar** do curso de Graduação.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados para cursar o Mestrado deverão apresentar o **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado pelo dirigente da instituição emissora, no ato da matrícula.

7.3. A não apresentação da documentação completa no ato da inscrição, **exceto a documentação considerada opcional**, implicará na desclassificação definitiva do candidato.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade e constará de 4 (quatro) etapas.

8.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do ANEXO VII deste Edital e serão divulgadas no sítio do Inmetro: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/metrologia-e-qualidade>.

### 8.3. Primeira Etapa: Análise da Documentação

8.3.1. Serão considerados aptos, nesta **Primeira Etapa**, aqueles candidatos que enviarem toda a documentação elencada no item 7.1 (exceto a documentação considerada **opcional**) até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

8.3.2. Os candidatos considerados aptos nesta etapa terão seus nomes publicados no sítio do Inmetro que consta no item 6.2 deste Edital.

### 8.4. Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos de Metrologia e Qualidade

8.4.1. A prova de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório, com pontuação que varia de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. O nome e nota de todos os candidatos serão publicados no sítio do Inmetro, com a indicação daqueles que foram aprovados e reprovados.

8.4.2. A sistemática de realização da prova de conhecimentos específicos consiste em:

- a) Que os candidatos tenham acesso a 4 (quatro) artigos científicos em língua inglesa com diferentes temas em Metrologia e Qualidade, fornecidos pela Secretaria Acadêmica a partir do momento da sua inscrição;
- b) Na aplicação de uma prova contendo questões discursivas sobre os artigos disponibilizados.

8.4.3. A Secretaria Acadêmica enviará os 4 (quatro) artigos científicos aos candidatos por meio de correio eletrônico (e-mail), após a sua inscrição. Os artigos científicos poderão ser gravados em *pen drive* pela Secretaria, a pedido do candidato, desde que o candidato forneça a mídia a ser utilizada.

8.4.4. Na avaliação da prova escrita, a Comissão Permanente de Seleção observará:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical e clareza.

8.4.5. A prova será realizada remotamente, através de link que será disponibilizado por correio eletrônico (e-mail), na data indicada no Calendário de Atividades, apresentado no ANEXO VII deste Edital.

8.4.6. O número de candidatos selecionados para a Terceira Etapa não poderá exceder o total de 40 (quarenta), respeitada a ordem de classificação obtida.

### 8.5. Terceira Etapa: Arguição do Candidato

8.5.1. Os candidatos aprovados na Segunda Etapa do processo seletivo participarão da Terceira Etapa, que será composta pela Arguição do Candidato.

8.5.2. A Arguição do Candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com exigência de nota mínima 7 (sete) para aprovação.

8.5.3. A atribuição de pontuação relativa à arguição considerará sua capacidade de expressão na apresentação de sua experiência profissional e acadêmica, bem como avaliará a motivação e empenho do candidato em cursar o Mestrado, especialmente se suas intenções estão alinhadas com o objetivo do Programa; a disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades acadêmicas e de desenvolvimento da dissertação; se os objetivos do candidato estão relacionados com as linhas de pesquisa do programa; bem como sua clareza na exposição de ideias, postura e comunicação verbal apropriadas.

8.5.4. A Arguição do Candidato será individual, agendada pela Secretaria Acadêmica por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail). Os candidatos realizarão suas apresentações remotamente, através de software de conferência como *Skype*, *Google Meet* ou semelhante, respeitando agendamento prévio da Secretaria.

8.5.5. Cada candidato terá o tempo de até 5 (cinco) minutos para fazer a apresentação de sua experiência profissional e acadêmica, sem o uso de qualquer recurso multimídia.

8.5.6. A Banca Examinadora deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) doutores, sendo pelo menos um obrigatoriamente docente permanente do Mestrado Profissional em Metrologia e Qualidade e terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato.

8.5.7. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora: parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro do candidato.

### 8.6. Quarta Etapa: Análise Curricular

8.6.1. A Quarta etapa é composta de análise curricular dos candidatos classificados na terceira etapa.

8.6.2. A análise curricular será feita com base no Currículo *Lattes* do candidato e **documentos comprobatórios**, sendo considerado para análise os últimos 5 (cinco) anos da produção.

8.6.3. Itens não listados no Curriculum *Lattes* do candidato ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação.

8.6.4. A análise curricular atribuirá pontuação conforme a tabela constante no ANEXO VIII.

8.6.5. A análise curricular atribuirá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.6.6. A Quarta Etapa tem caráter classificatório.

## 8.7. **Classificação**

8.7.1. Serão classificados os candidatos aprovados, conforme a soma das pontuações obtidas na Segunda, Terceira e Quarta Etapas do processo seletivo. Em caso de empate será dada preferência àquele que tiver obtido a maior nota na Terceira Etapa do processo. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

## 9. **DA MATRÍCULA**

9.1. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo definido pelo Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade perderão o direito à vaga, sendo convocados novos candidatos entre os aprovados obedecendo à ordem de classificação.

## 10. **DO CALENDÁRIO**

10.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Calendário de Atividades constante no ANEXO VII, parte integrante deste Edital.

## 11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O Curso será realizado nas dependências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Algumas disciplinas poderão ocorrer parcialmente de forma telepresencial, por meio de videoconferência.

11.2. O curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses. As aulas serão ministradas duas vezes por semana, às segundas e terças-feiras, em horário integral.

11.3. Ao aluno que concluir com sucesso o curso será concedido o título de Mestre em Metrologia e Qualidade.

11.4. O curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade é gratuito.

11.5. Todas as etapas do processo seletivo admitem a interposição de recursos dentro do prazo constante no Calendário de Atividades, apresentado no ANEXO VII deste Edital, exclusivamente através do endereço eletrônico [mestradoprofissional@inmetro.gov.br](mailto:mestradoprofissional@inmetro.gov.br).

11.6. A seleção dos candidatos, realizada por força deste Edital, somente terá validade para o presente processo seletivo.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Qualidade do Inmetro, observadas as normativas institucionais e a legislação vigente.

## 12. **DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU).



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 21/01/2026, ÀS 12:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Presidente, Substituto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2338152** e o código CRC **FC640AB0**.



## ANEXO I

MESTRADO PROFISSIONAL EM METROLOGIA E QUALIDADE PROCESSO SELETIVO 2026 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO		
ITEM	DOCUMENTO	
01	Formulário de inscrição	
02	Currículo <i>Lattes</i>	
03	Carta de Apresentação	
04	02 (duas) Cartas de Recomendação	
05	Proposta de projeto de pesquisa (opcional)	
06	Formulário de Termo de Compromisso do Empregador	
07	Carta de ciência do orientador (opcional)	

08	Cópia legível do Histórico Escolar	
09	Formulário de Autodeclaração (obrigatório para candidatos às vagas de ações afirmativas)	

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Título do Projeto (centralizado, em caixa alta e negrito)</b>
<b>Resumo descritivo do tema (até 200 palavras)</b>
<p>1. <b>Introdução</b></p> <p>2. <b>Objetivos</b></p> <p>3. <b>Metodologia</b></p> <p>4. <b>Resultados esperados</b></p> <p>5. <b>Considerações sobre o potencial e impacto da proposta</b></p>
<b>Justificativa sobre a escolha do tema, caracterização do problema a ser pesquisado, método de coleta e análise dos dados e indicadores que mostrem o impacto (social, econômico, etc.) do projeto na área de Metrologia e/ou Qualidade.</b>
<b>Cronograma de trabalho</b>

## ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - NEGRO (PRETO OU PARDO)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser de cor (  ) **preta** (  ) **parda** e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 18/2026.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - INDÍGENA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ser INDÍGENA, da etnia \_\_\_\_\_, vinculado à aldeia/comunidade indígena \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_ e assumo a opção de concorrer as vagas por meio do Sistema de Cotas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 18/2026.

Anexo a esta declaração o(s) documento(s) comprobatório(s).

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

#### **ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - QUILOMBOLA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ser QUILOMBOLA, pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ na comunidade quilombola localizada no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_ e assumo a opção de concorrer as vagas por meio do Sistema de Cotas para Quilombola, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 18/2026.

Anexo a esta declaração o(s) documento(s) comprobatório(s).

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

#### **ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Necessita de condições especiais para a realização de qualquer uma das fases que compõem o processo seletivo?

- ( ) Sim  
( ) Não

Declaro ter:

- ( ) Deficiência Auditiva  
( ) Deficiência Física  
( ) Deficiência Mental  
( ) Deficiências Múltiplas  
( ) Deficiência Visual  
( ) Transtorno do Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

*"A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejara o seu cancelamento, sem prejuízo pelas sanções penais eventualmente cabíveis."* (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).

Nestes termos, peço deferimento.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

### **ANEXO VII - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b><i>Etapas</i></b>	<b><i>Períodos</i></b>
Inscrição	22/01/2026 a 22/02/2026
<b><i>1ª Etapa</i></b>	<b><i>1ª Etapa</i></b>
Resultado da análise da documentação e análise da autodeclaração	23/02/2026
Recurso	24/02/2026
Resultado do Recurso	25/02/2026
<b><i>2ª Etapa</i></b>	<b><i>2ª Etapa</i></b>
Prova de Conhecimentos Específicos	26/02/2026 9 h 00 min às 12 h 00 min
Resultado	02/03/2026
Recurso	03/03/2026
Resultado do Recurso	04/03/2026
<b><i>3ª Etapa</i></b>	<b><i>3ª Etapa</i></b>
Arguição do candidato	05, 06 e 09/03/2026 <b><i>(conforme agendamento prévio da secretaria)</i></b>
Resultado da arguição	10/03/2026
Recurso	11/03/2026
Resultado do Recurso	12/03/2026
<b><i>4ª Etapa</i></b>	<b><i>4ª Etapa</i></b>
Resultado	13/03/2026
Recurso	16/03/2026
Resultado do Recurso	17/03/2026
<b>Resultado Final</b>	<b>17/03/2026</b>



Período de Matrícula	18 e 19/03/2026
Homologação da Matrícula	20/03/2026
Início das aulas	<b>23/03/2026</b>

## ANEXO VIII - TABELA 1: PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA DURANTE A ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

Itens a serem pontuados	Pontuação
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>máximo 2,00 pontos</b>
Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT), período mínimo de 1 ano	0,50 pontos
Pós-graduação Lato Sensu completa	0,50 pontos
Mestrado completo	1,00 ponto
Doutorado completo	2,00 pontos
<b>Produção Acadêmica (últimos 5 anos)</b>	<b>máximo 6,00 pontos</b>
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	2,00 pontos <sup>[1]</sup>
Patentes depositadas	2,00 pontos <sup>[1]</sup>
Livro publicado com ISBN	2,00 pontos <sup>[1]</sup>
Artigos ou resumos publicados em Anais de Congressos	1,00 ponto <sup>[1]</sup>
Capítulo de livro com ISBN	1,00 ponto <sup>[1]</sup>
<b>Experiência Profissional</b>	<b>máximo 2,00 pontos</b>
Experiência profissional relacionada à área de concentração do PPGMQ (Tecnologia Industrial Básica). A experiência pode ser comprovada por contrato de trabalho, empresa pública ou privada, bolsa de pesquisa, profissional liberal ou sócio de empresa com atividade no CNAE	0,10 ponto <sup>[2]</sup>
Vínculo societário ou profissional com empresa de tecnologia ou integrantes de <i>startups</i>	0,10 ponto <sup>[2]</sup>
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo)</b>	<b>10,00 pontos</b>

[1] Por cada artigo/patente/livro/capítulo/resumo publicado ou aceito para publicação.

[2] Por ciclo completo de 1 (um) ano.

## ANEXO IX

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema de Internacional de Medição, Vocabulário Internacional de Metrologia, Incerteza de Medição, Validação de Métodos de Medição, Materiais de Referência, Metrologia Legal, Tecnologia Industrial Básica, Avaliação da Conformidade, Acreditação.

### BIBLIOGRAFIA

COSTA-FÉLIX, R.P.B.; BERNARDES, A T (Org.). Metrologia Vol. 1: Fundamentos. 1. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2017. v. 1. 320 p.

Diretrizes Estratégicas para a Metrologia Brasileira 2018-2022. Duque de Caxias, RJ: INMETRO, 2017. 71 p.

INMETRO. Vocabulário internacional de termos de metrologia legal. 4. ed. Rio de Janeiro, INMETRO, 2005. 22p.

Vocabulário Internacional de Metrologia: Conceitos fundamentais e gerais e termos associados (VIM 2012). Duque de Caxias, RJ: INMETRO, 2012. 94 p.

### ARTIGOS

- Rab, S., Wan, M., Sharma, R.K. et al. **Digital Avatar of Metrology**. MAPAN 38, 561–568 (2023).
- McGann, M., Blomkamp, E. & Lewis, J.M. **The rise of public sector innovation labs: experiments in design thinking for policy**. Policy Sci 51, 249–267 (2018).
- Knut Blind, Sören S. Petersen, Cesare A.F. Riillo. **The impact of standards and regulation on innovation in uncertain markets**. Research Policy, Volume 46, Issue 1, Pages 249-264 (2017).
- Meškuotienė, A., Dobilienė, J., Raudienė, E. et al. **A Review of Metrological Supervision: Towards the Common Understanding of Metrological Traceability in Legal and Industrial Metrology**. MAPAN 37, 693–701 (2022).

